

## **Deliberação CBH-SMT nº174/2005, de 16 de Setembro de 2005.**

### **Ad. Referendum**

Alteração do valor de Contrapartida referente ao empreendimento “Kaburé – Iwa – Projeto de Educação Ambiental Utilizando a Tradição dos Índios Guaranys”, tomadora Associação Japi - Cabreúva.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

#### **Considerando:**

- o ofício SECOFEHIDRO nº 992/2005, item 3 (três), “deverá ser oferecida uma contrapartida mínima de 20% (vinte por cento), calculada sobre o orçamento total do empreendimento, por não se enquadrar no Parágrafo 1º do Artigo 29 do MPO”;

- a deliberação CBH-SMT nº 170 de 15 de julho de 2005, item v do Artigo 2 (dois), que indica o Projeto “Kaburé – Iwa – Projeto de Educação Ambiental Utilizando a Tradição dos Índios Guaranys”, tomadora Associação Japi - Cabreúva, para pleitear recursos financeiros junto ao

FEHIDRO/2005;

- que o valor referente ao financiamento esta com o valor (FP) incorreto;

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Que o projeto “Kaburé – Iwa – Projeto de Educação Ambiental Utilizando a Tradição dos Índios Guaranys”, tomadora Associação Japi - Cabreúva, está indicada para recursos financeiros junto ao FEHIDRO/2005, no entanto tendo o seu valor de contrapartida e o valor a ser financiado (FP) corrigido:

**a)** Associação Japi - Cabreúva (T), Kaburé – Iwa – Projeto de Educação Ambiental Utilizando a Tradição dos Índios Guaranys (E), R\$ 154.307,60 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos) (VG), R\$ 35.644,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) (C), R\$ 118.663,60 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) (FP);